



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 309

de 26 de abril de 1993.

Fixa o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei nº 247 de 23.04.93,

DECRETA

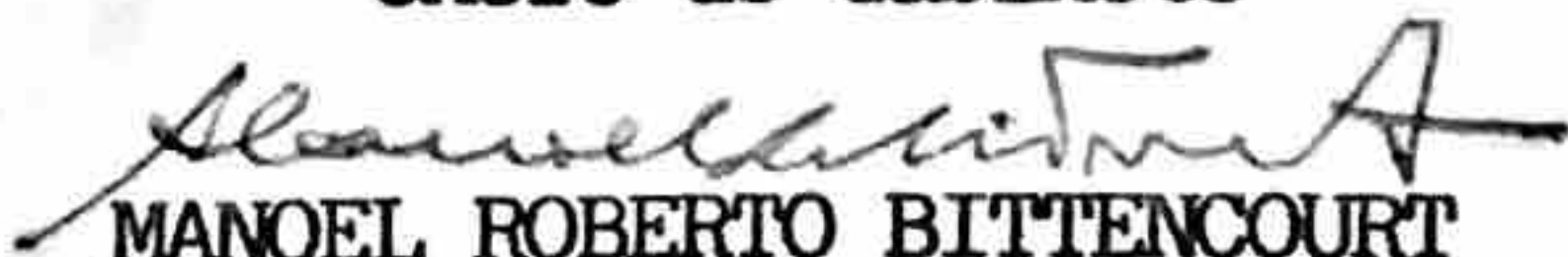
Art. 1º - Fica reajustado em 50% (cinquenta por cento) os vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Executivo, bem como aos funcionários da Fundação Hospital Maternidade Santa Therezinha, retroativo a 1º de abril de 1993.

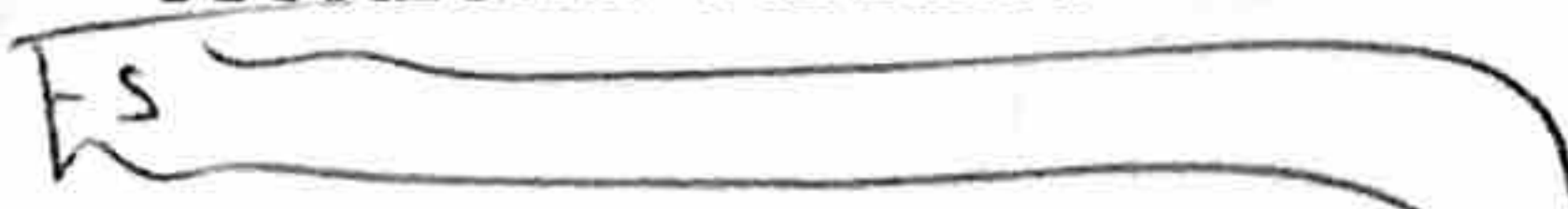
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

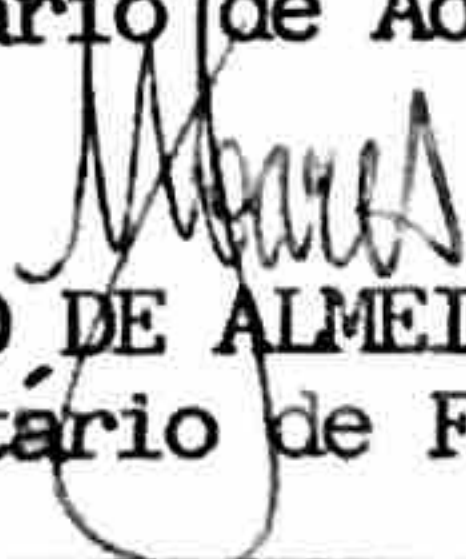
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em

28 / 04 / 93